



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 020/98 de 23 DE JANEIRO DE 1998.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL À CRT - COMPANHIA  
RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES

PROJETO-DE-LEI nº 003/98 de 07 de Janeiro de 1998.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS; SERV. PÚBLICOS E ATIV. PRIVADAS

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

*W. Mendes*

Secretário-Geral

*Lei nº 2.689*

*29.01.98*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO



Of. nº 003/97 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 07 de janeiro de 1998.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 003 que “Autoriza o Poder Executivo a Doar Imóvel à CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações”.

O Município é proprietário de um imóvel no Distrito de Faria Lemos, transcrito no Registro de Imóveis sob nº 27.452, fls.27 do Livro 3-AJ, com a área e características descritas no Art. 1º do incluso projeto de lei.

A “Comissão DDD Faria Lemos- Trevisani Nel Mondo” encaminhou solicitação a essa municipalidade, no sentido de ser doado um imóvel à Companhia Riograndense de Telecomunicações com a finalidade de ser construído no local um prédio destinado a instalação da central telefônica DDD da respectiva comunidade.

A comunidade de Faria Lemos vem fazendo esta solicitação ao Município há vários anos e em razão da efetiva necessidade de lá ser instalada uma central telefônica DDD não pode o Poder Público deixar de ir ao encontro daquela comunidade doando o imóvel para o referido empreendimento.

Diante disso decidimos pela doação do imóvel já referido para que o Distrito de Faria Lemos, pela força e união de seus moradores, possa ver concretizada mais esta iniciativa.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**

VOTAÇÃO: *Unica (R.D.)*  
*por unanimidade*

SALA DAS SESSÕES, *28/01/98*  
DATA

*[Signature]*  
Vereador

*[Signature]*  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
IMÓVEL À CRT - COMPANHIA RIOGRAN-  
DENSE DE TELECOMUNICAÇÕES.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar a CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações o imóvel a seguir descrito: "área de terras com 326,96 m<sup>2</sup>, parte do antigo lote rural nº 49 da Linha Faria Lemos, atual zona urbana de Faria Lemos, confinando: NORTE, por uma linha quebrada, formada por três segmentos assim descritos: o 1º segmento parte da divisa Oeste, corre no sentido Noroeste-Sudeste, na extensão de 9,00 metros; daí parte o 2º segmento que corre na direção Norte-Sul, na extensão de 5,00 metros; daí parte o 3º e último segmento que corre no sentido Oeste-Leste, na extensão de 18,00 metros, confrontando sempre com terras do Município de Bento Gonçalves; SUL, por outra linha quebrada, formada por dois segmentos assim descritos: o 1º segmento da divisa Oeste, toma a direção Noroeste-Sudeste, na extensão de 17,00 metros; daí parte o 2º e último segmento, formando um ângulo de 156º com o 1º segmento, também toma a direção Noroeste-Sudeste, na extensão de 15,00 metros, confrontando sempre com a estrada de entrada de Lydio Enderle; LESTE, na extensão de 14,10 metros, com a RST 431, outrora Estrada Geral; OESTE, na extensão de 8,55 metros, com terras que são ou foram de Francisco Enderle". Referido imóvel tem procedência em área maior, transcrita sob nº 27.452, fls. 27 do Livro 3-AJ.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à construção de prédio para a instalação da central telefônica automática do Distrito de Faria Lemos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e oito.

*[Signature]*  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

103

PARECER nº 002  
Processo 020/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, projeto de Lei do Executivo, que autoriza a doação de Imóvel a CRT, para ser construída a Central Telefônica DDD do Distrito de Faria Lemos.

Tendo em vista a exposição de motivos do Poder / Executivo e a necessidade de Dotar os Distritos de toda a Infraestrutura necessária para o acompanhamento do progresso e desenvolvimento da atualidade.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, 21 de janeiro de 1998.

  
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
ASSESSORIA JURÍDICA

1104

PARECER Nº 005  
Processo nº 020/98

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que autoriza a doação de imóvel a CRT, para ser construída a Central Telefônica DDD do Distrito de Faria Lemos.

O Artigo 1º do projeto descreve o imóvel a ser doado com a área de 326,96 m<sup>2</sup> e o artigo 2º seu destino específico para a central automática do referido Distrito.

O projeto está redigido dentro da técnica legislativa e a doação consulta o interesse público, segundo se pode concluir da leitura da exposição de motivos do Sr. Prefeito Municipal.

Do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer

Palácio 11 de Outubro, 26 de janeiro 1998

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FABIO MARTINI



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**PARECER:

Processo N.º: 020/98

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à CRT - Companhia Rio-grandense de Telecomunicações.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer	<b>COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA</b>
---------	--

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, procedeu a análise do Processo nº 020/98, que insere o Projeto de Lei nº 003, de 07 de janeiro de 1998, o qual **autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à CRT - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES** e emite seu parecer.

A doação de que trata o Projeto de Lei em análise, visa atender uma antiga solicitação da Comunidade do Distrito de Faria Lemos, através da Comissão DDD Faria Lemos - Trevisani Nel Mondo, que pretende construir um prédio destinado a instalação da Central Telefônica DDD.

Sendo o Município proprietário de uma área de terras no Distrito de Faria Lemos, entendeu ser possível a doação, uma vez que a mesma consulta o interesse público.

Diante do acima exposto e por atender a técnica legislativa, a Comissão é de parecer favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e oito.

Vereador **JAURI PEIXOTO**  
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**  
Vice-Presidente

Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**PARECER:Processo N.º: **020/98**

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer	<b>COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIV. PRIVADAS</b>
---------	--

## PARECER:

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas ao analisar o Projeto de Lei nº 003 que autoriza o Poder Executivo a Doar Imóvel à CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações. Emite o seu parecer.

O Projeto em análise visa doar um Imóvel de propriedade da Municipalidade a fim de que a "Comissão DDD Faria Lemos - Trevisani Nel Mondo" passa a efetuar a construção do Prédio destinado a instalação da nova central telefonica.

Esta comissão é favorável a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1998.

Vereador ARISTIDES DI BERNARDO  
Vice-Presidente

Vereador ALCINDO GABRIELLI  
Membro Efetivo

*Antonio Fronza*  
Vereador ANTONIO FRONZA

2º Suplente